

Cajamar, 15 de dezembro de 2025.

REPRESENTANTE: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA

REPRESENTADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Assunto: Análise e acolhimento das contrarrazões

A Prefeitura Municipal de Cajamar, por seu Secretário de Saúde e subscrito, vem, respeitosamente, expor e esclarecer o que segue.

Conforme **RECURSO ADMINISTRATIVO** ofertado a esta Municipalidade, apresentando contrarrazão em face de recurso administrativo apresentado pela empresa **MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** com base nas exigências de habilitação e qualificação estabelecidas no **Edital de Pregão Eletrônico nº 85/2025**.

Diante dos fatos trazidos à baila, segue manifestação da administração no que diz respeito aos questionamentos ofertados à municipalidade:

I. DO RELATÓRIO

Tratam os autos da análise das **contrarrazões apresentadas pela empresa LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA**, em razão ao Recurso Administrativo interposto por licitante participante do **Pregão Eletrônico nº 85/2025**.

As contrarrazões foram apresentadas de forma tempestiva, contendo exposição clara dos fatos, fundamentos técnicos e jurídicos, bem como documentação comprobatória, pugnando pela **manutenção da decisão que a declarou vencedora do certame**.





II. DA ANÁLISE

Analisando detidamente o conteúdo das contrarrazões apresentadas, verifica-se que a empresa LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA **refutou de maneira objetiva e fundamentada todos os argumentos levantados no recurso administrativo**, demonstrando:

- **O integral atendimento às exigências do edital;**
- **A regularidade da documentação apresentada;**
- A inexistência de qualquer vício formal ou material capaz de ensejar sua inabilitação;
- A correção da condução do certame pelo Pregoeiro.

Restou evidenciado que os argumentos recursais não encontram respaldo no edital nem na **Lei nº 14.133/2021**, limitando-se a interpretações subjetivas e ao inconformismo com o resultado do certame.

As contrarrazões encontram amparo nos princípios que regem as contratações públicas, previstos no art. 5º da Lei 14.133/2021, especialmente os da **legalidade, isonomia, julgamento objetivo, vinculação ao instrumento convocatório, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa**.

III. DO ACOLHIMENTO DAS CONTRARRAZÕES

Diante da consistência técnica e jurídica das manifestações apresentadas, constata-se que as **contrarrazões da empresa LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA merecem acolhimento integral**, uma vez que demonstram, de forma inequívoca, a conformidade com o edital do Pregão Eletrônico 85/2025.

Não se verifica qualquer motivo legal que justifique a revisão do resultado do certame ou a desconstituição da habilitação da empresa vencedora.



IV. DA DECISÃO

Diante de todo o exposto, com fundamentos nos arts. 5º, 11º, 62º e 165º da Lei 14.133/2021, bem como nas disposições do edital do Pregão Eletrônico 85/2025,

DECIDO:

1. **ACOLHER INTEGRALMENTE** as contrarrazões apresentadas pela empresa **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA**
2. **MANTER** a decisão que declarou a referida empresa como vencedora do Pregão Eletrônico nº 85/2025.
3. Determinar o **regular prosseguimento do procedimento licitatório**, com a adoção das providências administrativas subsequentes.

Atenciosamente,



Daniel Freitas

Secretário Municipal de Saúde